



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.584/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.301, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura “Programa Previne Brasil” para “Programa de Pagamento de Desempenho do Componente de Qualidade” na redação contida na Ementa e nos art. 1º, 2º, 6º e 9º da Lei Municipal nº 2.301, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.301/2020.

Monte Santo de Minas/MG, aos 10 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal